



**PROJETO DE LEI Nº 059 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Enfermeiro e dá Outras Providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) Enfermeiro, para atuar junto a Secretaria de Saúde, por motivo de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, com a função, carga horária e salário mensal a seguir descrito:

Função	Quantidade	Remuneração Mensal	Carga Horária Semanal
Enfermeiro	01	R\$4.331,99 + R\$300,00 de Vale Alimentação.	40 horas Nível I- Padrão 9

**Art. 2º** As atribuições e demais disposições do cargo de Enfermeiro de que trata o artigo 1º consta no Anexo I que é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** A contratação será pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por até mais 12 (doze) meses, conforme art. 234 da Lei Municipal n.º 067, de 12 de maio de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Tiradentes do Sul, alterada pela Lei Municipal nº 1.013/2022 de 07 de março de 2022.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar nova contratação pelo período remanescente, no caso de desistência ou rescisão antecipada do contrato temporário e desde que persista a justificativa da necessidade da contratação.

**Art. 4º** Será realizado processo seletivo, provas de títulos, para a contratação que trata a presente Lei.

**Art. 5º** Ao servidor contratado por esta Lei, aplicar-se-á o Regime Geral de Previdência Social.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023

ALCEU  
DIEL:49307118  
000

Assinado de forma digital  
por ALCEU  
DIEL:49307118000  
Dados: 2023.12.04  
15:08:25 -03'00'

**Alceu Diel**  
**Prefeito**



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000  
Fone – 0xx55 3617 3232/3231



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL  
CNPJ 94.726.320/0001-77 - [adm@tiradentesdosul.rs.gov.br](mailto:adm@tiradentesdosul.rs.gov.br)

[www.tiradentesdosul.rs.gov.br](http://www.tiradentesdosul.rs.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 059/2023 que "Autoriza Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Enfermeiro e dá Outras Providências" para que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal.

Considerando a necessidade do profissional para a continuidade dos trabalhos, tendo em vista que a servidora efetiva é a primeira classificada em outro concurso, já tendo está informado que será convocada e irá assumir o novo concurso em breve.

Assim, ocorrerá a vacância do cargo, e com o intuito em dar continuidade aos serviços prestados, o presente projeto de lei visa a possibilidade do município efetuar a contratação de novo profissional quando a enfermeira efetiva pedir a exoneração.

Ocorre que estando a câmara de vereadores em vias de entrar em recesso, possuindo apenas duas sessões legislativas, pretende-se a aprovação do legislativo visando assim não interromper os trabalhos junto ao posto de saúde por um longo período.

Dessa forma, presentes os requisitos da excepcionalidade, interesse público e também o caráter transitório da medida.

Considerando a importância da matéria, contamos com a aprovação do presente projeto de lei em tempo hábil.

Sendo o que tinha para o momento e contando com a compreensão dos senhores Vereadores para avaliar e aprovar o Projeto de Lei em regime de urgência, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Tiradentes do Sul-RS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023

**Alceu Diel**

**Prefeito**

ALCEU  
DIEL:49307118000

Assinado de forma digital por  
ALCEU DIEL 49307118000  
Dados: 2023.12.04 15:09:15  
+03'00'



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000  
Fone – 0xx55 3617 3232/3231